



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Ata 2.714

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e seis minutos, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador André Gomes Martins, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Alex Miller Alves d'Elias, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, José Jadenilso da Silva, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias, Nilde Hipólito Filho e Willian de Carvalho Rosário, instalou-se a sétima ordinária da Quarta Sessão Legislativa - Oitava Legislatura. O presidente dispensou a leitura das atas dos dias vinte e vinte e dois de fevereiro, em razão de os vereadores possuírem cópia, colocando-as em votação sendo aprovadas e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: sem matéria; poder legislativo: requerimento n.º 001/2024, autoria vereador Alex Miller Alves d'Elias, "requer ao presidente da Associação de Proteção e Assistência à Infância e Maternidade de Quatis (APAMIQ), cópia do estatuto da associação atualizado, cópia da ata de eleição da atual diretoria e também o envio de informações acerca dos recursos utilizados para aquisição do aparelho de raio-X". Após leitura, o presidente colocou em votação quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação do requerimento n.º 001/2024. Moção de congratulação n.º 003/2024, autoria vereador Carlos Alberto Lopes Reygio: moção de congratulação n.º 003/2024: "requer moção de congratulação à equipe de boxe do treinador Roan Utiacan Ramos de Oliveira. Após leitura e na ausência de discussão, o presidente colocou em votação quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação da moção de congratulação n.º 003/2024. Moções Rosa Idalina Nunes de Macedo: moção n.º 002/2024, autoria vereador André Gomes Martins: moção n.º 002/2024: "requer que seja concedida moção de congratulação "Rosa Idalina Nunes de Macedo" à senhora Maria de Fátima Matias Oliveira; moção n.º 004/2024, autoria vereador Carlos Alberto Lopes Reygio: moção n.º 004/2024: "requer que seja concedida moção de congratulação "Rosa Idalina Nunes de Macedo" à senhora Maria das Mercês Matias; moção n.º 005/2024, autoria vereadora Maria Rosa dos Santos Elias: moção n.º 005/2024: "requer que seja concedida moção de congratulação "Rosa Idalina Nunes de Macedo" à senhora Maria Madalena Alves Ramos; moção n.º 006/2024, autoria



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria: moção n.º 006/2024: "requer que seja concedida moção de congratulação "Rosa Idalina Nunes de Macedo" à senhora Carmem Lúcia de Souza Novaes Faria; moção n.º 007/2024, autoria vereador Willian de Carvalho Rosário: moção n.º 007/2024: "requer que seja concedida moção de congratulação "Rosa Idalina Nunes de Macedo" à senhora Ana Carolina Fonseca Alves Leme; moção n.º 008/2024, autoria vereador Alex Miller Alves d'Elias: moção n.º 008/2024: "requer que seja concedida moção de congratulação "Rosa Idalina Nunes de Macedo" à senhora Maria Rosa Silva e Silva. O primeiro secretário pediu dispensa de leitura das justificativas e o presidente colocou em votação sendo aprovado. Após leitura das ementas e na ausência de discussão, o presidente colocou em votação quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação das moções n.º 002, 004, 005, 006, 007 e 008/2024. O presidente passou a fase de indicações verbais solicitando que os interessados se manifestassem: o vereador Alex Miller Alves d'Elias indicou a concessão do REFIS do ano de 2024. O vereador Willian de Carvalho Rosário fez duas indicações: possibilidade de contrato de remoção de abelhas e agilidade na aplicação da lei adote uma placa. O vereador Nilde Hipólito Filho fez duas indicações: manutenção da rede de esgoto com vazamento perto do Bar do Márcio na Rua Genésio Leite, bairro Nossa Senhora do Rosário e verificação da água empossada na tenda instalada na Praça Doutor Teixeira Brandão. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio fez duas indicações: retirada de entulhos na Rua Alvim Fonseca e realização de vistoria para combate à dengue nos prédios e áreas verdes públicos. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria indicou a elaboração de projeto de lei instituindo programa de saúde bucal para alunos do primeiro ao nono ano da rede municipal de ensino. O presidente informou posterior encaminhamento das indicações ao executivo municipal e na ausência de inscrições para a tribuna encerrou o expediente. Ato contínuo constatada a ausência de matéria para a ordem do dia e de inscrições para explicações pessoais, declarou a palavra livre, da qual as falas seguem resumidamente: o vereador Alex Miller Alves d'Elias com relação à dengue falou do vídeo do prefeito nas redes sociais sobre o fumacê, o qual presenciou hoje. Pediu que a população também realizasse sua parte assim como a prefeitura faz e destacou a importância de conscientização de todos. O vereador Willian de Carvalho Rosário informou que encaminhará dois ofícios: sendo um direcionado à Vigilância Sanitária, Programas Ambiente Jovem e Limpa Rio Comunidade, e Secretaria Municipal



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

de Infraestrutura propondo a realização de mutirão de prevenção à dengue no município; e outro à Comissão Permanente de Transporte da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) e ao Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro (Detro-RJ) visando a possibilidade de mais uma via de transporte intermunicipal ponderando o reajuste e horários incompatíveis com a demanda da população. Discorreu a necessidade de a empresa Viação Falcão ter foco primordial no atendimento à comunidade e pediu maior fiscalização pelos órgãos citados a fim de propor novas possibilidades aqueles que dependem desse serviço público. O vereador José Jadenilso da Silva parabenizou a vereadora Rosa pelo aniversário. Com relação às falas dos pares Nilde e Alex disse que mostram via de mão dupla quanto ao combate à dengue e diante da impossibilidade de alguns moradores fazerem sua parte pediu ao prefeito maior atuação dos agentes de endemias nas residências, o que acarretará maior ganho para a cidade que há tempos sofre com a questão do mosquito, conforme fala do vereador Nilde e filas no hospital, e mesmo atrasado espera que as medidas funcionem. O vereador Nilde Hipólito Filho saudou o presidente, demais pares e espectadores remotos. Felicitou o vereador Willian e vereadora Rosa pelos aniversários. Sobre o problema no esgoto da Rua Genésio Leite informou que há dias os moradores (citou Dolvina e Roberto) sofriam com a situação e pediu que a execução do serviço ocorra no mesmo dia ou pelo menos no subsequente e evite o acontecido atualmente com crianças brincando no local. Falou brevemente dos problemas na saúde especialmente quanto a dengue e exemplificou com a situação da tenda na praça que facilmente poderiam evitar. Apontou a situação do bairro Mirandópolis, número de lixo descartado e mato alto, e pediu que o prefeito coloque mais responsabilidade nos secretários e demais funcionários; cobrou a falta de resposta da secretária Ivone com relação à situação da criança esquecida dentro do ônibus e questionou o que foi feito pelo executivo, além de denunciar a repressão sofrida pela mãe da criança conforme informação de familiar e disse que irá ao Conselho Tutelar buscar resposta. A vereadora Maria Rosa dos Santos Elias saudou todos e agradeceu as felicitações dos pares José Jadenilso e Nilde. Com relação ao combate à dengue pediu que a população faça a sua parte, pois a prefeitura faz a dela. Pediu que a população atenda aos agentes em suas residências e afirmou que se cada um fizer sua parte ocorrerá a diminuição do número de casos. Relatou que no parque do Jardim Polastri as pessoas deixam lixo jogado que podem acumular água em caso



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

de chuva e ressaltou que é preciso compromisso para resolução do problema coletivo, ou seja, é responsabilidade de todos. O vereador Francisco Antônio de Paula Franco agradeceu. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio saudou todos. Com relação à proliferação da dengue, surto nacional, relatou a visualização de descarte de lixo em terrenos baldios e áreas verdes, o que classifica como maior causa da doença. Ressaltou a necessidade de campanhas dentro das casas estendendo para as ruas. Sobre a lei proposta pelo vereador Willian disse que será de suma importância para a situação visto que agilizará o processo quanto a responsabilização dos donos de terrenos baldios e destacou a necessidade de agilidade. Citou o projeto "que bicho é esse", lançado pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Meio Ambiente, que classificou como importante. Divulgou: a abertura de inscrições para palestras de empreendedorismo e cursos ofertados pela prefeitura em parceria com SENAI; e a realização do projeto Palco Móvel Emcena Brasil, parceria do Ministério da Cultura e Volkswagen caminhões e ônibus com apoio da prefeitura local, que objetiva levar cultura e arte para a população, nos dias 27 e 28 de fevereiro na Praça da Matriz com programação disponível na rede social da prefeitura. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria agradeceu ao presidente. O presidente, vereador André Gomes Martins, saudou todos e parabenizou o vereador Willian e vereadora Rosa aniversariantes da semana. Aludindo a indicação realizada pelo vereador Willian informou que encaminhará ofício solicitando a retirada do enxame de abelhas localizado em frente à igreja católica no bairro São Benedito, visto o risco para os moradores, explicando que também tentará contato direto com o setor responsável. Em seguida agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão no dia vinte e nove de fevereiro. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do parágrafo treze do artigo duzentos e vinte e um do Regimento Interno.

André Gomes Martins
Presidente

Carlos Alberto Lopes Reygio
Primeiro-secretário

Alex Miller Alves d'Elias
Segundo-secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

S Ú M U L A Nº 008/2024

8º ORDINÁRIA - 4º SESSÃO LEGISLATIVA - 8ª LEGISLATURA
REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024

HORÁRIO - 19h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

| | |
|-----------------------|--|
| OFÍCIO Nº 051/2024-GP | EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA O DECRETO Nº 3.252, 3.253, 3.254 E 3.256/2024 PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE QUATIS.” |
|-----------------------|--|

PODER LEGISLATIVO

| | |
|-----------------------|--|
| REQUERIMENTO 003/2024 | VER. MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS VER. JOSÉ JADENILSO DA SILVA VER. NILDE HIPÓLITO FILHO “REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL CÓPIA DAS NOTAS FISCAIS DOS SEGUINTE MATERIAIS UTILIZADOS PARA A REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL TERREIRÃO, TUBULAÇÃO, TINTAS, GRAMA SINTÉTICA, MANILHAS, CIMENTO, AREIA E PEDRA.” |
| REQUERIMENTO 004/2024 | VER. MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS VER. JOSÉ JADENILSO DA SILVA VER. NILDE HIPÓLITO FILHO “REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL CÓPIA DE CAPA A CAPA DO CONTRATO COM A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DA OBRA DO CAMPO DE FUTEBOL TERREIRÃO.” |
| REQUERIMENTO 005/2024 | VER. MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS VER. JOSÉ JADENILSO DA SILVA VER. NILDE HIPÓLITO FILHO “REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÃO DO QUADRO DE QUANTITATIVO DO CASO DE DENGUE NO MUNICÍPIO. E O QUE A PREFEITURA ESTÁ ADOTANDO PARA CONTROLAR A DENGUE NO MUNICÍPIO.” |

INDICAÇÃO NOMINAL Nº 054/2024

VER. WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
“INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE
REALIZE A MANUTENÇÃO DA QUADRA E PRAÇA
LOCALIZADAS NO BAIRRO MIRANDÓPOLIS.”

DIVERSOS

| | |
|-------|-------|
| | |
|-------|-------|

ORDEM DO DIA

| | |
|-----------------------------------|--|
| PROJETO DE LEI Nº 001/2024 | VER. ALEX MILLER ALVES D’ELIAS “DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DOS SINAIS SONOROS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS E PRIVADOS, A FIM DE NÃO GERAR INCÔMODOS SENSORIAIS AOS ALUNOS COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).” |
|-----------------------------------|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 051/2024-GP

Quatis/RJ, 27 de fevereiro de 2024.

Exmo. Sr.

ANDRÉ GOMES MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar os Decretos nºs: 3.252, 3.253, 3.254 e 3.256/2024.

Informamos que a publicação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço www.quatis.rj.gov.br, acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

REQUERIMENTO Nº 003/2024

REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL CÓPIA DAS NOTAS FISCAIS DOS SEGUINTES MATERIAIS UTILIZADOS PARA A REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL TERREIRÃO; TUBULAÇÃO, TINTAS, GRAMA SINTÉTICA, MANILHAS, CIMENTO, AREIA E PEDRA.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Chefe do Executivo Municipal, Aluisio Max Alves D'Elías, para que providencie junto ao órgão competente, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 45, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, cópia das notas fiscais dos seguintes materiais utilizados para a reforma do Campo de Futebol Terreirão; tubulação, tintas, grama sintéticas, manilhas, cimento, areia e pedra.

Justificativa: É atribuição do Vereador, na forma do art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal: "o Poder Legislativo Municipal é exercido pela Câmara Municipal que, precipuamente, tem função legislativa, fiscalizatória, autorizadora, julgadora, deliberativa, de controle, de assessoramento, investigativa e administrativa".

Art. 9º...

(...)

§ 2º A função de fiscalização compreende a contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Município e das entidades da administração indireta Municipal e é exercida com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo:- 1993

(...)

II- acompanhamento das atividades financeiras do Município;

| |
|----------------------------|
| Câmara Municipal de Quatis |
| Recebemos |
| Em, 23 de 02 de 2024 |
| às 09 h 08 min |
| Relatório Campos D'Elia |
| Funcionário |

| |
|--|
| <input type="checkbox"/> Não consta solicitação idêntica |
| <input type="checkbox"/> Já solicitado |
| nº |
| Em/...../..... |

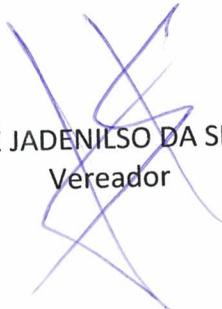
| |
|-----------------|
| Atendido pelo |
| Ofício nº |
| |
| Ass.: |

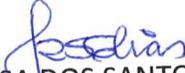


CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Quatis, 20 de fevereiro de 2024.


JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Vereador


MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS
Vereador


NILDE HIPÓLITO FILHO
Vereador

| |
|--|
| Câmara Municipal de Quatis Recebemos |
| Em, <u>23</u> / <u>02</u> / <u>2024</u> |
| às, <u>09</u> h <u>08</u> min |
| <u>Cláudio Tompo Oliveira</u> Funcionário |

| |
|--|
| <input type="checkbox"/> Não consta solicitação idêntica |
| <input type="checkbox"/> Já solicitado |
| nº |
| Em/...../..... |

| |
|-----------------|
| Atendido pelo |
| Ofício nº |
| |
| Ass.: |



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

REQUERIMENTO Nº 004/2024

REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL CÓPIA DE CAPA A CAPA DO CONTRATO COM A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DA OBRA DO CAMPO DE FUTEBOL TERREIRÃO.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Chefe do Executivo Municipal, Aluísio Max Alves D'Elías, para que providencie junto ao órgão competente, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 45, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, cópia de capa a capa do Contrato com a Empresa responsável pela realização da obra do Campo de Futebol Terreirão.

Justificativa: É atribuição do Vereador, na forma do art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal: "o Poder Legislativo Municipal é exercido pela Câmara Municipal que, precipuamente, tem função legislativa, fiscalizatória, autorizadora, julgadora, deliberativa, de controle, de assessoramento, investigativa e administrativa".

Art. 9º...

(...)

§ 2º A função de fiscalização compreende a contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Município e das entidades da administração indireta Municipal e é exercida com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo:

(...)

II- acompanhamento das atividades financeiras do Município;

| |
|----------------------------|
| Câmara Municipal de Quatis |
| Recebemos |
| Em, 23 de 02 de 2024 |
| às, 09 h 32 min |
| <u>Deputado Municipal</u> |
| Funcionário |

| |
|--|
| <input type="checkbox"/> Não consta solicitação idêntica |
| <input type="checkbox"/> Já solicitado |
| nº |
| Em/...../..... |

| |
|-----------------|
| Atendido pelo |
| Ofício nº |
| |
| Ass.: |



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Quatis, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Vereador

MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS
Vereador

NILDE HIPÓLITO FILHO
Vereador

| |
|---|
| Câmara Municipal de Quatis Recebemos Em, 23 / 02 / 2024 às 09 h 12 min <i>Calpeneiras Vieira</i> Funcionário |
|---|

| |
|--|
| () Não consta solicitação idêntica () Já solicitado nº Em/...../..... |
|--|

| |
|--|
| Atendido pelo Ofício nº Ass.: |
|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

REQUERIMENTO Nº 005/2024

REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÃO DO QUADRO DE QUANTITATIVO DO CASO DE DENGUE NO MUNICÍPIO. E O QUE A PREFEITURA ESTÁ ADOTANDO PARA CONTROLAR A DENGUE NO MUNICÍPIO.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Chefe do Executivo Municipal, Aluísio Max Alves D’Elias, para que providencie junto ao órgão competente, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 45, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, informação do quadro quantitativo do caso de Dengue no Município. E o que a Prefeitura está adotando para controlar a Dengue no Município.

Justificativa: É atribuição do Vereador, na forma do art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal: “o Poder Legislativo Municipal é exercido pela Câmara Municipal que, precipuamente, tem função legislativa, fiscalizatória, autorizadora, julgadora, deliberativa, de controle, de assessoramento, investigativa e administrativa”.

Art. 9º...

(...)

§ 2º A função de fiscalização compreende a contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Município e das entidades da administração indireta Municipal e é exercida com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo:

(...)

II- acompanhamento das atividades financeiras do Município;

Câmara Municipal de Quatis
Recebemos

Em, 23 de 01 de 2024
às 09 h 26 min
Deyson Campos Vieira
Funcionário

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado

..... nº

Em/...../.....

Atendido pelo

Ofício nº

Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Quatis, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Vereador

MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS
Vereador

NILDE HIPÓLITO FILHO
Vereador

| |
|--|
| Câmara Municipal de Quatis Recebemos |
| Em <u>23</u> / <u>02</u> / <u>2024</u> |
| às <u>09</u> h <u>16</u> min |
| <u>Deputado Municipal</u> Funcionário |

| |
|--|
| <input type="checkbox"/> Não consta solicitação idêntica |
| <input type="checkbox"/> Já solicitado |
| nº |
| Em/...../..... |

| |
|-----------------|
| Atendido pelo |
| Ofício nº |
| |
| Ass.: |



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

INDICAÇÃO NOMINAL Nº 054/2024

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE REALIZE A MANUTENÇÃO DA QUADRA E PRAÇA LOCALIZADAS NO BAIRRO MIRANDÓPOLIS.

Senhor Presidente,

Indico, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal, para que providencie junto ao órgão competente, a manutenção da quadra esportiva e da praça localizadas do bairro Mirandópolis.

Justificativa: A quadra poliesportiva se encontra descascando, sendo necessária manutenção, já a praça com os brinquedos para lazer das crianças se encontra com mato alto e brinquedos quebrados, impedindo sua utilização do espaço.

Câmara Municipal de Quatis, 21 de fevereiro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
WILLIAN DE CARVALHO ROSARIO
Data: 26/02/2024 09:35:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Vereador

| |
|----------------------------|
| Câmara Municipal de Quatis |
| Recebemos |
| Em, 28 / 02 / 2024 |
| , 08 h 26 mi 00 |
| Funcionário |
| Dapri tempo viana |

| |
|--|
| <input type="checkbox"/> Não consta solicitação idêntica |
| <input type="checkbox"/> Já solicitado |
| nº |
| Em/...../..... |

| |
|---------------|
| Atendido pelo |
| Ofício nº |
| |
| |
| Ass.: |
| |



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

| Processo | | |
|----------|------|------|
| Nº | Ano | Fls. |
| 001 | 2024 | 006 |

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO (CJCR)
E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESLA)
(Parecer Conjunto)

PROJETO DE LEI Nº 001/2024

AUTOR: ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

RELATOR DA CJCR: CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO

RELATOR DA CESLA: LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA

PARECER Nº: 004/2024

EMENTA: "DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DOS SINAIS SONOROS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS E PRIVADOS, A FIM DE NÃO GERAR INCÔMODOS SENSORIAIS AOS ALUNOS COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)".

I - RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Vereador Alex Miller Alves D'Elías, tem como objetivo a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino público e privado, a fim de não gerar incômodo sensorial aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), permitindo que tais alunos possam frequentar a escola de forma mais agradável e saudável.

É o sucinto relatório.

Passo a análise.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

| Processo | | |
|----------|------|------|
| Nº | Ano | Fls. |
| 001 | 2024 | 007 |

II – MÉRITO

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I e II, da Constituição da República e no artigo 6º, inciso I, e 7º, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Nesse sentido é a doutrina do festejado jurista, Roque Antonio Carraza, em sua obra, Curso de direito constitucional tributário. São Paulo. Malheiros. 19 ed. 2004, p. 158, *in verbis*: “**interesse local**” não quer dizer privativo, mas simplesmente local, ou seja, aquele que se refere de forma imediata às necessidades e anseios da esfera municipal, mesmo que, de alguma forma, reflita sobre necessidades gerais do Estado-Membro ou do país.”

Trata-se de proposição de Projeto de Lei ordinária de Vereador Municipal, conforme dispõe o art. 61, III, da Lei Orgânica do Município de Quatis; e inciso I, do parágrafo único, do art. 303 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis.

Assim, analisando a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, não se encontra nenhum empecilho quanto à iniciativa do Projeto de Lei ser proposto por Vereador.

Ademais, o presente Projeto Lei não conflita com as Competências do art. 22 e 24, da CRFB/88; e está respaldado pelo art. 23, inciso II, da Carta Magna, uma vez que visa cuidar, assistir, dar proteção e garantir aos munícipes de Quatis portadores de TEA maior dignidade e respeito.

Observa-se que o projeto encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a Lei Complementar 95/98, que dispõe sobre redação, alteração e consolidação de leis, visto que está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa.

III – CONCLUSÃO

Em face ao exposto, por unanimidade os membros das Comissões de Justiça, Constituição e Redação (CJCR) e de Educação, Saúde, Lazer e Assistência Social (CESLA), após uma ampla análise de todos os pontos do Projeto, manifestam pelo Parecer Favorável ao presente Projeto de Lei, pela sua legalidade, estando apto à deliberação em plenário.

Sendo assim, opinamos pelo **ENCAMINHAMENTO** ao Plenário e sua posterior **DELIBERAÇÃO e APROVAÇÃO**.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

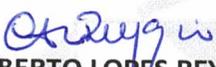
| Processo | | |
|----------|------|------|
| Nº | Ano | Fls. |
| 001 | 2024 | 008 |

É o VOTO.

Câmara Municipal de Quatis/RJ, 22 de fevereiro de 2024.


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

Comissão de Justiça, Constituição e Redação.
Presidente


CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO
Membro/Relator


WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Membro


CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO

Comissão de Educação, Saúde, lazer e Assistência Social - CESLA.
Presidente


LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA
Membro/Relator


WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO

Fls. 02
Proj. 001/2024
Amparo Compositivo

PROJETO DE LEI Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DOS SINAIS SONOROS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS E PRIVADOS, A FIM DE NÃO GERAR INCÔMODOS SENSORIAIS AOS ALUNOS COM TRASTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os estabelecimentos de ensino públicos e privados ficam obrigados a substituir os sinais sonoros por sinais musicais adequados aos alunos portadores de transtorno do Espectro Autista (TEA), para que estes não sejam submetidos a incômodos sensoriais ou risco de pânico.

Art. 2º. O descumprimento ao disposto nesta lei acarretará a imposição de multa, a ser regulamentada pelo executivo municipal.

Art. 3º. A partir da data de sua publicação, os estabelecimentos de ensino terão o prazo de 120 dias para se adequar às determinações desta lei.

Art. 4º. A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta lei e a aplicação da sanção ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública.

Art. 5º. O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: O presente projeto tem como objetivo a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino públicos e privados, a fim de não gerar incômodos sensoriais aos alunos com transtorno do Espectro Autista (TEA).

Segundo relatório do CDC (Center of Diseases Control and Prevention) traduzido para o português como Centro de Controle de Doenças e Prevenção, publicado dados recentes a respeito da prevalência de autismo entre crianças de 8 anos (1 a cada 44 crianças), dados estes que foram coletados em 2018, obtiveram um aumento de 22% em relação ao estudo anterior (1



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO

FL: 03

DATA: 001/2024

Assinatura: *Quem Comprou*

para cada 54 crianças). Segundo Paiva Jr (2021), se estes dados fossem referentes ao Brasil, o país teria cerca de 4,84 milhões de autistas.

Estudos estimam que entre 56% e 80% das pessoas no espectro do autismo apresentam a hipersensibilidade, ou seja, elas sentem demais os estímulos do ambiente, com o som. Assim, o que pode ser uma sensação considerada normal e tolerável para pessoas neurotípicas - sem nenhum transtorno de desenvolvimento- pode ser considerada um estímulo verdadeiramente aversivo para uma pessoa autista, a ponto de gerar angústias e sofrimento incapacitantes.

Em virtude disso, é de extrema importância que haja essa mudança simples, porém de grande eficácia, com intuito de não gerar mais nenhum incômodo a esse grupo de crianças que necessitam frequentar os estabelecimentos de ensino de forma mais agradável e saudável possível.

Dada a relevância temática, submeto esta proposição aos ilustres pares, rogando o imprescindível

Câmara Municipal de Quatis, 04 de janeiro de 2024

ALEX MILLER ALVES D' ELIAS
Vereador